

**A CARAVANA ALFA agência de viagens e turismo, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 12.781.411/0001-40, estabelecida na rua Rio Grande do Norte 1833 Imperatriz MA, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada simplesmente de AGENCIA DE VIAGENS.**

1. No caso de o CONTRATANTE e o PASSAGEIRO não se tratarem da mesma pessoa, compromete-se aquele a levar ao conhecimento deste, o teor destas condições gerais, sendo solidariamente responsável por qualquer ato deste último praticado no âmbito da execução do contrato.

2. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS - Se declara ciente o CONTRATANTE quanto aos serviços contratados bem como se estes estão ou não inclusos no respectivo preço. Assim, são considerados "serviços inclusos" aqueles que estiverem expressamente mencionados e detalhados no anexo da venda que será enviado por e-mail no ato da compra e confirmação do pacote. Quaisquer afirmações ou informações prestadas verbalmente sobre a inclusão de determinados serviços no preço não devem ser consideradas ou aceitas pelo CONTRATANTE.

### **3. DOCUMENTAÇÃO:**

3.1 Toda documentação necessária para empreender viagem, como passaporte, vistos, RG Civil, comprovante de vacinação, autorização, supressão de consentimento, enfim, todos os documentos que se fizerem necessários, é de responsabilidade exclusiva do passageiro.

3.2 AUTORIZAÇÕES MENORES DE IDADE: Crianças de 0 a 14 anos incompletos desde que acompanhadas de guardião, tutor, maior de 18 anos, portando documentação original com foto não precisam de autorização judicial para viajar.

3.3 Se não houver parentesco entre a criança e o acompanhante, este deverá apresentar uma autorização escrita, assinada pelo pai ou pela mãe, pelo guardião ou tutor, com firma reconhecida expedido na cidade de embarque constando as informações da viagem com datas de ida e volta (se for o caso), bem como o nome e parentesco da pessoa responsável pelo menor no momento do embarque e do desembarque.

3.4 VOUCHERS. Para utilização dos serviços contratados o viajante receberá por e-mail pela agência com 10 (dez) dia útil de antecedência a data de embarque, os documentos necessário como informações dos bilhetes aéreos, vouchers, hospedagem entre outros mediante a quitação do pacote.

3.5 O CONTRATANTE declara estar ciente que a CONTRATADA e os fornecedores ficam isentos de quaisquer despesas que venham à ocorrer durante a viagem e/ou o não embarque dos passageiros descritos nesse recibo, devido à falta da documentação acima descrita.

3.6 SEGURO VIAGEM - Durante uma viagem, imprevistos podem ocorrer gerando gastos com assistência médica, odontológica, entre outras. No pacote adquirido não está incluído nenhum tipo de seguro. Para alguns países, a sua aquisição é obrigatória.

### **4.0 DESISTÊNCIAS E CANCELAMENTOS:**

4.1 Pedido de cancelamento ou desistência após a confirmação de reserva pelo agenciado após 7 dias, implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pacote, além das multas cobradas pelos fornecedores, valor este referente a custos operacionais independente do motivo pelo qual venha a ocorrer a desistência ou o cancelamento. Aplicam-se também as seguintes multas: Entre 45 e 30 dias antes do evento multa de 50% sobre o valor total do pacote, menos de 15 dias de antecedência do evento multa de 100% sobre o valor total do pacote.

4.2 Além das taxas e multas descritas na cláusula 4.1 serão descontados, a título de despesas os valores já pagos aos fornecedores para garantia das reservas, como inscrição/ingresso no caso de congressos religiosos, e a 1ª parcela do pacote referente a sinalização dos fornecedores devidamente comprovadas pois a agência conforme mencionado na cláusula 4.1, é somente intermediária na contratação de serviços turísticos, ficando na posse transitória dos valores recebidos, porque depende de terceiros para a efetiva execução destes serviços, tais como transporte aéreo, marítimo e rodoviário, bem como hospedagens, receptivos, restaurantes e outros serviços contratados.

4.3 Por motivos técnicos – operacionais, surgindo situações decorrentes de força maior ou caso fortuito que impeçam o cumprimento total ou parcial da viagem contratada, a operadora poderá promover alterações que fizeram necessárias, modificando itinerários, datas, horários, serviços, períodos e outros, não ficando obrigada a restituição dos valores pagos.

4.4 Na hipótese do cliente iniciar a viagem contratada e vir a desistir no curso da prestação dos serviços, ou em qualquer outra fase da contratação do pacote ou etapa após o seu início, não haverá qualquer devolução de valores pagos, tampouco qualquer bonificação para o desistente e os serviços não utilizados não serão reembolsados.

4.5 O contratante declara estar ciente das condições de desistência, transferências, cancelamentos, solicitação de substituição, remissão de bilhetes, e no-show (não comparecimento) que constam no contrato de prestação de serviços do fornecedor / representante da viagem, acarretará em multas e cobrança de taxas dos fornecedores dos serviços contratados e deverão ser pagos pelo contratante.

#### **5.0 APROVAÇÃO DE CRÉDITO/ PAGAMENTOS:**

5.1 Pagamentos através de depósito bancário serão processados somente após o envio do comprovante de depósito e confirmação do valor em conta corrente. Pagamentos através de cartão de crédito, somente após a confirmação do fornecedor mediante aprovação da administradora do cartão.

#### **6.0 BAGAGENS E MARCAÇÃO DE ASSENTOS:**

6.1 A bagagem despachada de 23kg é a bagagem que vai no porão do avião, em vôos domésticos (dentro do Brasil) e não está incluso no valor da tarifa, só será acrescentada no valor da passagem mediante a solicitação do próprio cliente, somente a bagagem de mão de até 10 kg está incluso no valor da tarifa. Informamos que a guarda e a condução da bagagem de mão é de inteira responsabilidade do Cliente.

6.2 Não é possível marcar com antecedência os assentos na aeronave sem custos, a liberação sem cobrança é somente com 24 hrs antes do embarque, salientamos também que qualquer transporte aéreo está sujeito a alterações após a compra. Passagens emitidas não poderão ser alteradas; e a sua não utilização acarretará em perda de até 100% do valor das passagens.

#### **7.0 DIVERSOS:**

7.1 para embarques em vôos domésticos, comparecer no balcão da Cia aérea no aeroporto de embarque com 01:30h (uma hora e trinta minutos) de antecedência ao horário de partida do vôo.

7.2 para embarques em vôos internacionais, comparecer no balcão da Cia aérea no aeroporto de embarque com 03:00h (três horas) de antecedência ao horário de partida do vôo.

7.3 a maioria dos hotéis no Brasil e no mundo trabalham com as diárias iniciando às 14 horas e encerrando às 12 horas. Verifique o horário exato no seu voucher e a sua previsão de chegada e saída do hotel.

7.4 muita atenção a diferença de horário referente a fusos e horário de verão. Os horários impressos nos vouchers referem-se sempre ao horário local. Muita atenção aos voos com embarque na madrugada, pois em sua maioria a sua apresentação no aeroporto se dará no dia anterior ao embarque.

7.5 a CONTRATADA é uma agência que trabalha com os melhores fornecedores de serviços turísticos no Brasil e no mundo, apresentando sempre ao contratante algumas opções de escolha. Fica claro que a decisão final na escolha dos serviços contratados é de livre decisão do contratante. A CONTRATADA reforça que os hotéis de categoria Luxo, 5 estrelas e resorts, são melhores que hotéis 3 estrelas e/ou de categoria turística.

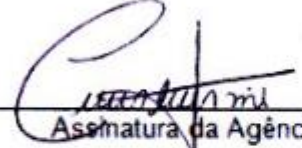
7.6 DA INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE - A impontualidade no pagamento de qualquer parcela, independentemente do motivo, ensejará a cobrança de juros moratórios de 1% a.m., correção monetária pelo IGP-M, despesas com cobranças, bem como honorários advocatícios e custas judiciais, quando a cobrança for em Juízo. Fica o CONTRATANTE / PASSAGEIRO ciente de que, nesse caso, a CONTRATADA poderá, se a viagem não tiver iniciado, tomar providências no sentido de suspender as reservas realizadas até que a situação seja regularizada.

7.7 ACOMODAÇÃO se tratando de grupo /caravana, a agencia fica responsável da separação quando não houver manifestação da parte do contratante, podendo ser realizadas em quartos duplos e triplos conforme disponibilidade do hotel.

7.8 ROUBOS, assaltos, perda de documentos, desaparecimento de bens dentro de apartamentos, entre outros: Recomendamos que todos os objetos de valores sejam armazenados no cofre de seu apartamento / cabine. No caso de assalto ou perda de documentos / pertences, o próprio passageiro deverá procurar a delegacia local para registrar um boletim de ocorrência. A CONTRATADA, as Operadoras, os Hotéis e as Cias Marítimas, não possuem nenhuma responsabilidade nos casos citados acima.

7.9 As partes contratantes elegem o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Minas Gerais, para dirimirem quaisquer divergências decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A agência de viagens (contratada) e o passageiro (contratante) declaram que leram e tomaram ciência das informações acima, constantes no teor deste documento.

  
Assinatura da Agência e Carimbo

12 781 411/0001-40  
CRISTIANE DOS SANTOS VIEIRA  
03201391905